



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 01 dias do mês de outubro, do ano de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, com sede administrativa à Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FMS - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** visando futura contratação de empresas especializada visando a **Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica com o fornecimento parcelado, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Saúde

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.104/0001-12, sediada Rua Professor Figueiredo Martins, nº 73, CEP. 49.020-220, Bairro Salgado Filho, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME, BISNAGA	TUBO	50	GA	R\$ 7,29	R\$ 364,50
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	ELOFAR	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
12	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	10000	E.M.S	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
13	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	10000	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
25	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	600	BELFAR	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG.	COMPRIMIDO	3000	RANBAXY	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
30	BROMAZEPAM 6MG.	COMPRIMIDO	12000	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
35	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL FR C/120 DOSES.	AEROSSOL NASAL	50	ACHE	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
56	CLONAZEPAM 2MG.	COMPRIMIDO	40000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
57	CLOR. PAROXETINA 20MG.	COMPRIMIDO	8000	E.M.S	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
62	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	40000	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
70	DEXAMETASONA 0,1%	CREME	800	SANVAL	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00
80	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	1500	ACHE	R\$ 0,28	R\$ 420,00
81	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	30000	SOBRAL	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
84	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	20000	E.M.S	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
93	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	6000	RANBAXY	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
94	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	12000	SERVIER	R\$ 1,93	R\$ 23.160,00
99	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	110000	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 3.300,00
103	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	SUSPENSAO ORAL	1000	NATULAB	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
104	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	3000	VITAMEDIC	R\$ 0,30	R\$ 900,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	2000	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 360,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	COMPRIMIDO	2000	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 360,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMPRIMIDO	4000	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 720,00
113	LEVODOPA +BENSERAZIDA 200/50 MG	COMPRIMIDO	4500	ACHE	R\$ 2,72	R\$ 12.240,00
120	MALEATO DE ENALAPRIL, 5MG.	COMPRIMIDO	10000	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 800,00
121	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	5000	SOBRAL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
131	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	8000	TEUTO	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
140	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	5000	BIOLAB	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
151	PREDNISOLONA 3 MG/ML DE SUSPENSAO ORAL	SUSPENSAO ORAL	250	HIPOLABOR	R\$ 4,16	R\$ 1.040,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

163	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	60000	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
165	SUCCINATO DE METOPROPOL 25 MG	COMPRIMIDO	3000	ACCORD	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
168	SULFATO DE NEOMICINA POMADA	CREME	350	SOBRAL	R\$ 1,76	R\$ 616,00
171	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	40000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00

FORNECEDORA 02: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº **32.861.890/0001-12**, sediada Av. Auxiliar 1, nº 188, CEP. 49.160-000, Bairro Conjunto Fernando Collor, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	PHARLAB	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
10	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
19	ATENOLOL 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 900,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRINA 10/250 MG	COMPRIMIDO	10000	PHARLAB	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
38	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	60000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
43	CARVEDILOL 12,5MG.	COMPRIMIDO	12000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
44	CARVEDILOL 25 MG.	COMPRIMIDO	15000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
45	CARVEDILOL 3,125 MG.	COMPRIMIDO	8000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 800,00
46	CARVEDILOL 6,25 MG.	COMPRIMIDO	12000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	3000	HIPOLABOR	R\$ 0,26	R\$ 780,00
59	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5 ML COM 120 ML.	XAROPE	1000	NATULAB	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
60	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5 ML COM 120 ML.	XAROPE	500	NATULAB	R\$ 1,88	R\$ 940,00
72	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMPRIMIDO	5000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 550,00
74	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	20000	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
77	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	10000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 600,00
83	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	2000	HIPOLABOR	R\$ 0,43	R\$ 860,00
85	ESTRIOL 1MG/G	CREME VAGINAL	100	SANVAL	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00
86	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	15000	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
90	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	30000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
91	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	25000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
92	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	110000	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 3.300,00
117	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	140000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 9.800,00
118	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG.	COMPRIMIDO	30000	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
119	MALEATO DE ENALAPRIL, 20 MG.	COMPRIMIDO	45000	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
123	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
126	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	14000	SANVAL	R\$ 1,00	R\$ 14.000,00
128	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	300	MARIOL	R\$ 0,76	R\$ 228,00
142	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	25000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
148	COMPLEXO B, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
155	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40MG	COMPRIMIDO	20000	SANVAL	R\$ 0,03	R\$ 600,00
156	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	5000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 400,00
164	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	30000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
170	SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML (EQUIVALENTE 5 MG/ML DE SALBUTAMOL)	SUSPENSÃO ORAL	100	SOBRAL	R\$ 1,39	R\$ 139,00
174	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML.	SOLUÇÃO ORAL	500	HIPOLABOR	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORA 03: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº **21.949.562/0001-56**, sediada Av. Auxiliar 1, nº 1766, Conjunto Fernando Collor, CEP. 46.160-000, Bairro Taicoa, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME	TUBO	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,72	R\$ 544,00
7	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
8	ACIDO FOLICO 0,2 MG/G	FRASCO	150	NATULAB	R\$ 6,21	R\$ 931,50
9	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00
18	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ/SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1200	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
21	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	MEDQUIMICA	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
23	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 - AMPOLA.	AMPOLA	2500	TEUTO	R\$ 10,20	R\$ 25.500,00
26	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG.	COMPRIMIDO	45000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
40	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO COM 100 ML.	SUSPENSÃO ORAL	1500	SANVAL	R\$ 12,70	R\$ 19.050,00
47	CEFALEXINA SÓDICA 500MG.	COMPRIMIDO	25000	ABL	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
48	CEFALEXINA SÓDICA 50MG/ML.	SUSPENSÃO ORAL	800	ABL	R\$ 8,39	R\$ 6.712,00
49	CETOCONAZOL 20 MG/G.	CREME	500	SOBRAL	R\$ 1,87	R\$ 935,00
50	CETOCONAZOL 2%.	XAMPU	100	NATIVITA	R\$ 4,72	R\$ 472,00
54	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
55	CLONAZEPAM 0,5 MG.	COMPRIMIDO	15000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
66	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	15000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
69	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML.	ELIXIR	400	SOBRAL	R\$ 1,65	R\$ 660,00
71	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML	XAROPE	1000	NATULAB	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
78	DIMETICONA 75 MG/ ML	SOLUÇÃO ORAL	350	HIPOLABOR	R\$ 1,02	R\$ 357,00
82	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	1000	NATULAB	R\$ 0,87	R\$ 870,00
95	HALOPERIDOL 2MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	200	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,71	R\$ 542,00
96	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	5000	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 750,00
98	HALOPERIDOL DECANODOATO 50MG/ML	AMPOLA	1200	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,06	R\$ 8.472,00
100	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ ML	SUSPENSÃO ORAL	250	NATULAB	R\$ 2,39	R\$ 597,50
101	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	10000	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
102	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	20000	VITAMEDIC	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
106	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	12000	HIPOLABOR	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
115	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
125	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	10000	SANVAL	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
129	METRONIDAZOL 100 MG/G COM APLICADOR	CREME VAGINAL	1200	SANVAL	R\$ 5,28	R\$ 6.336,00
133	MICONAZOL, NITRATO 2,0%	CREME DERMATOLOGICO	200	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 460,00
136	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	20000	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
139	NISTATINA CREME VAGINAL COM APLICADOR	CREME VAGINAL	800	GREEN PHARMA	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
145	PARACETAMOL 200 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	SUSPENSÃO ORAL	1000	NATULAB	R\$ 0,67	R\$ 670,00
146	PARACETAMOL 500MG	SOLUÇÃO ORAL	15000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 900,00
149	COMPLEXO B, LIQUIDO	LIQUIDO	250	MEDQUIMICA	R\$ 2,70	R\$ 675,00
150	PREDNISOLONA, 1MG/ML DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL	150	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,98	R\$ 1.347,00
152	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	15000	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
160	RISPERIDONA 1 MG/ ML	SOLUÇÃO ORAL	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00
161	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	500	NATULAB	R\$ 0,53	R\$ 265,00
162	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000MG	COMPRIMIDO	6000	PHARLAB	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
173	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	15000	BIOLAB	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

175	VALPROATO DE SÓDIO 736 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO).	COMPRIMIDO	15000	BIOLAB	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
178	GUACO - MIKANIA GLOMERATA SPRENG. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	NATULAB	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00

FORNECEDORA 04: LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.865.568/0001-14, sediada Rua Pernambuco, nº 1105, CEP. 49.075-460, Bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	65000	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 1.950,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	1000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 60,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/12,5MG,	FRASCO	150	E.M.S	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
17	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA	CAPSULA	30000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
20	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,04	R\$ 800,00
27	BESILATO DE ANLÓDIPINO, 5MG.	COMPRIMIDO	30000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML-20ML,	SOLUÇÃO	400	HIPOLABOR	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML FRASCO COM 20 ML	SUSPENSÃO ORAL	350	HIPOLABOR	R\$ 4,95	R\$ 1.732,50
41	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	4000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 240,00
51	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	5000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
76	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 800,00
105	LACTULOSE XPE 667 MG/ ML FR. C /120 ML	SUSPENSÃO ORAL	350	SANTISA	R\$ 6,48	R\$ 2.268,00
124	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG	COMPRIMIDO	140000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,10	R\$ 14.000,00
127	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	3000	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 330,00
130	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	6000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,13	R\$ 780,00
134	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	5000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 350,00
135	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 800,00
141	OLEO MINERAL FRASCO	SUSPENSÃO ORAL	150	FARMACE	R\$ 2,43	R\$ 364,50
153	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	8000	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 560,00
167	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	6000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,13	R\$ 780,00

FORNECEDORA 05: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.886.136/0001-27, sediada Rua Desembargador José Sotero, nº 481, CEP. 49.020-110, Bairro Treze de Julho, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250 /25 MG	COMPRIMIDO	4000	CRISTALIA	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
154	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	25000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
157	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
158	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	30000	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
159	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	15000	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde ou Órgão Partícipe efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde ou Órgão Partícipe nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos objetos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru** será o **Órgão** responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua da Estação, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente.

6.5 – A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

6.6 – Os objetos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos objetos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2.3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;

7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – **Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **LUCIANA CRUZ GUIMARÃES**, CPF nº 024.867.635-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
FORNECEDORA

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA – EPP
FORNECEDORA

YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
FORNECEDORA

LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
FORNECEDORA

MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:

CPF: 311.345.918-45

CPF: 005.651.195-75